



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 277/2013

### “NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que os cargos comissionados são de livre nomeação do Prefeito Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LUANA CARVALHO DAL RIO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** junto a Prefeitura Municipal de Iúna em substituição a Leidiane Ribeiro Martins Dal Rio, durante o período em que a mesma estiver de licença maternidade.

**Art. 2º** Deverá a servidora, ora nomeada, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, a documentação relacionada no anexo único, sob pena de anulação do ato de nomeação da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze (01/07/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 01/07/2013.

**Carlos Roberto Filgueiras**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## ANEXO ÚNICO

(cópia autenticada ou cópia legível acompanhada dos originais)

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- e) Documentação de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (comprovação estado civil);
- g) Atestado de Saúde expedido por médico do trabalho, credenciado ou não ao INSS;
- h) Certificado de Escolaridade ou Diploma, ambos acompanhados de histórico escolar que comprove formação, e carteira atualizada de registro na entidade representativa da classe profissional, se for o caso;
- i) O servidor seja ele ocupante de cargo efetivo, de comissão e função de confiança deverá apresentar Declaração de bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como de seus dependentes, atualizada;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Declaração que não acumula cargo público;
- m) Declaração de nepotismo, em consonância com a Súmula Vinculante nº. 13;
- n) 01 (uma) foto 3x4;
- o) Número de conta bancária pessoal, de acordo com a secretaria.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze (01/07/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 01/07/2013.

**Carlos Roberto Figueiras**  
Chefe de Gabinete